

**Centro de Medicina de Reabilitação da Região  
Centro — Rovisco Pais**

**Aviso (extrato) n.º 3946/2014**

**Projeto de lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados no procedimento concursal para 12 (doze) postos de trabalho de enfermeiro, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, publicado no Diário da República, 2.ª Série N.º 246 de 20 de dezembro de 2012, Aviso n.º 16957/2012.**

Na sequência das alegações apresentadas por Ana Miguel Nogueira Soares, em sede de audiência prévia, o júri deliberou alterar o projeto de lista de ordenação final e aprovar novo projeto, que substitui e anula o projeto de classificação final publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, através do aviso (extrato) n.º 14766/2013, o qual se torna público, concedendo-se o mesmo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para caso entendam, os candidatos apresentarem as suas alegações endereçadas ao júri do concurso em questão, sito na Quinta da Fonte Quente — 3060-908 Tocha.

14 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.*

207691472

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 4233/2014**

Considerando que Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, António Pedro Teixeira Cabrita Carneiro e Paulo de Carvalho Pereira foram designados, respetivamente, presidente, vice-presidente e vogal do conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., (FCT, I.P.) através da Resolução n.º 26-A/2013, de 28 de novembro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013;

Considerando que aqueles membros do conselho diretivo da FCT, I.P. pretendem acumular o exercício do respetivo cargo com o exercício da atividade de docência no ensino superior;

Considerando o disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro e 123/2012, de 20 de junho;

Nos termos conjugados do disposto n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizo Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, António Pedro Teixeira Cabrita Carneiro e Paulo de Carvalho Pereira a exercerem, em acumulação, respetivamente, os cargos de presidente, vice-presidente e vogal do conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., com a atividade de docência no ensino superior (seis horas semanais), no triénio de 2013-2015.

14 de março de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

207693684

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

**Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobça**

**Aviso n.º 3947/2014**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição da diretora a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pelo Diretor Geral de

Administração Escolar e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferido posse, em reunião do Conselho Geral de 29 de julho de 2013, à professora do Quadro de Zona Pedagógica, do grupo de recrutamento 500, para o exercício do cargo de diretora, para o quadriénio de 2013-2017.

14 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Lurdes da Conceição Santos.*

207691229

**Agrupamento de Escolas da Cidadela, Cascais**

**Aviso (extrato) n.º 3948/2014**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de março de 2014. — O Diretor, *José João Osório Gonçalves.*

207684547

**Escola Secundária Emídio Navarro, Viseu**

**Aviso n.º 3949/2014**

**Abertura de concurso para diretor**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação atual;

ii) Presidente, vice-presidente, diretor ou adjunto do diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;

iii) Diretor e adjunto do diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio;

iv) Membro do conselho diretivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de estabelecimento de ensino particular ou cooperativo.

e) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, tal como considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão de avaliação das candidaturas.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola, [www.esenviseu.net](http://www.esenviseu.net), e nos seus Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola, na Rua Mestre Teotónio de Albuquerque, das 09:00 às 17:00 h, ou remetido por correio registado